



**LEI MUNICIPAL Nº 1.068/2009**

***“Abre crédito adicional de natureza especial nas dotações que menciona e dá outras providências.”***

O povo do município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Quartel Geral/MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional de natureza especial, com fulcro no art. 41 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor de R\$ 12.000,00 (dez mil reais) nas dotações orçamentárias constantes do anexo à presente Lei, denominado “Suplementação e Reduções Orçamentárias”.

**Art. 2º** - Como fonte de recursos á abertura do crédito constante do art. Anterior, fica igualmente anulado o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) nas dotações orçamentárias constantes do anexo á presente Lei, denominado “Suplementação e Reduções Orçamentárias”.

**Art. 3º** - O Crédito adicional especial ora aberto, incorpora-se ao orçamento vigente pra todos os efeitos, inclusive para os fins de suplementação de dotações, com base na utilização do limite aprovado na respectiva Lei Orçamentária Anual.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 27 de Novembro de 2009.

**GASPAR CARLOS FILHO**

***Prefeito Municipal***